



SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: entre as lógicas do aperfeiçoamento e da restrição

SINGLE SYSTEM OF SOCIAL ASSISTANCE IN CONTEMPORARITY: between the logics of improvement and restriction

Poliana de Oliveira Carvalho
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Solange Maria Teixeira
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

O objetivo desse artigo é problematizar os desafios que a Política de Assistência Social vem enfrentando nos últimos anos, especificamente a partir de 2015, devido à instalação de uma lógica restritiva de investimento nas políticas públicas que tem dilapidado o orçamento. Destacam-se também as tentativas de aprovar mudanças que descaracterizarão o BPC, um dos principais programas de transferência de renda que têm dividido opiniões, assim como a instituição de programas que fogem aos preceitos perseguidos pela Política, como o Criança Feliz, que evoca modos de fazer há muitos distanciados, como o primeiro damismo e o atendimento individual. Conclui-se que, apesar das conquistas e do aperfeiçoamento - principalmente após a instituição do Sistema Único de Assistência Social que trouxe capilaridade para o serviço -, a lógica restritiva instituída tem limitado a capacidade de crescimento e de possibilitar mudanças permanentes.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema único da Assistência Social. lógica restritiva. Programa Criança Feliz

ABSTRACT

The objective of this article is to problematize the challenges that the Social Assistance Policy has been facing in the last years, specifically from 2015 due to the installation of a restrictive logic of investment in the public policies that have squandered the budget. It is also worth mentioning the attempts to approve changes that will disqualify the BPC, one of the main programs of income transfer that has divided opinions, as well as the institution of programs that escape the precepts persecuted by the Politics like Happy Child, that evokes ways of doing there are many distanced, such as the first damismo and the individual attention. It is concluded that despite the achievements and improvement mainly after the establishment of the Single System of Social Assistance that brought capillarity to the service, the restrictive logic instituted has limited the capacity for growth and to enable permanent changes.

KEYWORDS: Single system of Social Assistance. restrictive logic. Happy Child Program



1 INTRODUÇÃO

Analisar no cenário atual como se encontra a Política de Assistência Social no Brasil, para além de um desafio metodológico, é um desafio político, uma vez que a interpretação dos dados produzidos, os investimentos orçamentários e novos moldes perseguidos (por exemplo o Programa Criança Feliz) vão totalmente contra o discurso político de aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) previsto na NOB/SUAS (2012) e II Plano Decenal da Assistência Social.

A dualidade é tão grande que dizemos que duas lógicas perpassam o SUAS na contemporaneidade. A lógica da expansão, do aperfeiçoamento, do planejamento de curto e longo prazo visando ao desenvolvimento permanente e crescente do sistema, posta pelas atuais legislações em vigor, pelas lutas e deliberações das conferências e metas quantitativas e qualitativas do II Plano Decenal da Assistência Social, de um lado. Do outro, a lógica da restrição, instaurada pelo governo de Michel Temer e pelo ajuste fiscal em andamento, que não apenas congelou o orçamento das políticas de seguridade social, propôs alterações no Benefício de Prestação Continuada – BPC, instituiu o Programa Criança Feliz, como fez cortes no orçamento da Política de Assistência Social.

Nessa perspectiva, não é que não haja pontos importantes de aperfeiçoamento a partir da implantação da NOB/Suas 2012, mas o cenário de restrição econômica permeado pela mudança de direção política e de prioridades do país, cria fortes entraves para o desenvolvimento dessa política, na perspectiva da universalização e avança em direção à focalização como sinônimo de seletividade.

Esse artigo pretende mapear as principais mudanças identificadas na Política de Assistência Social voltadas para o seu aperfeiçoamento, bem como os entraves, retrocessos, limitações postas pelas reformas neoliberais do governo de Michel Temer, fazendo uma análise do SUAS na contemporaneidade.

2 A NOVA NOB/SUAS (2012) E AS TENDÊNCIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A análise sobre a implantação do Sistema Único da Assistência Social e o seu impacto nos mais diversos territórios do país, constitui-se de um desafio, pois, as constantes mudanças em busca de aperfeiçoamento e até mesmo os entraves políticos, culturais e econômicos que a Política de Assistência Social enfrenta para se efetivar no país, tornam qualquer pesquisa na área de assistência social necessária para embasar sua implementação, mas com poucos parâmetros, uma vez que ainda há muitos territórios a serem desvendados, muitas ações recentemente implantadas e poucos dados tratados para que se tenha um desenho do impacto da Política.

A Assistência Social brasileira, enquanto política pública, começa a ser desenhada a partir da Constituição Federal de 1988, quando prevê, através de dois artigos (203 e 204), a assistência social enquanto direito do cidadão e obrigação da prestação do Estado a partir da implementação de políticas e ações voltadas prioritariamente para as famílias, em situação de risco e vulnerabilidades sociais. O texto oficial fala “para quem dela necessitar”, baseado no princípio da equidade social, mas devido à formatação que a mesma vem assumindo - focalista e seletiva -, a política acaba se voltando prioritariamente para a população em situação de pobreza e outras vulnerabilidades sociais, além de situações de riscos sociais.

Segundo Pereira (2012) e Cronemberger e Teixeira (2012), a Constituição Federal de 1988 trouxe uma verdadeira revolução no campo da proteção social, exigindo alterações em paradigmas, concepções, diretrizes operacionais que eram marcadas por uma atenção às famílias pobres a partir de ações paternalistas, clientelistas e fisiologistas.

Entretanto a implementação das conquistas alcançadas pela CF de 1988 ocorre de forma contraditória e ambígua, decorrente de um conjunto de fatores de ordem econômica, política, cultural e ideológica que caracteriza os anos 1990. Não se contava com uma base econômica forte que possibilitasse o financiamento do conjunto de direitos que entrou em cena com a Constituição Cidadã. Ao contrário, tinha-se um cenário social que enfatizava as reformas neoliberais, a austeridade, a redução do gasto público e o Estado adotava outras estratégias de respostas para enfrentar as expressões da questão social, via parceria com outros agentes da proteção social (mercado, organizações não governamentais e famílias).

Logo, a partir de Behring (2011, p.148), é possível identificar o que a autora chamou de “tensão entre o marco legal e as condições reais em tempos de neoliberalismo e barbárie”. Não só o contexto econômico não se apresentava propício à expansão de políticas sociais, como também a elite política que estava no poder na época abraçou o discurso de crise fiscal e a necessidade de realização de uma reforma gerencial, marcada por privatizações, instituição de

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



um Estado Mínimo a partir da contenção de gastos com políticas sociais. Logo se percebe que havia um cenário pouco fértil para a implementação das conquistas constitucionais nos anos 90.

Mesmo com todo o potencial de luta e sede por uma sociedade mais justa e democrática, o que aconteceu na verdade foi um processo de organização da sociedade e do Estado para se adequar a novos moldes requeridos pela ideologia neoliberal (reformas direcionadas para o setor econômico, Estado mínimo, desmantelamento dos sindicatos, instituição de uma desigualdade considerada como “normal” na ordem vigente, dentre outras). As consequências diretas de políticas sociais na constituição vão atribuir um conjunto de características negativas às mesmas, que ainda as perseguem enquanto políticas brasileiras: a privatização, focalização, seletividade e descentralização. Características estas apresentadas nos discursos atuais como superadas, mas ainda possíveis de serem identificadas em muitas ações.

Segundo Faleiros (2009), na assistência social prevaleceu a implementação de políticas focalizadas nos mais pobres, em parcerias com organizações não-governamentais. Há a retomada da individualização e culpabilização dos indivíduos. Cada indivíduo torna-se responsável pelo seu próprio bem-estar. Mesmo em uma conjuntura de desemprego, o indivíduo continua sendo responsabilizado pelo seu sustento e sociabilidade, havendo uma crítica à dependência do Estado.

A partir do governo de Luís Inácio Lula da Silva, com a retomada do desenvolvimento econômico e social, e as mobilizações dos agentes que defendiam a assistência social como política pública, tais como os conselhos gestores e as conferências, aprovou-se a Política Nacional de Assistência Social, de 2004 e a NOB/SUAS de 2005 e 2012, com importantes avanços inclusive na criação dos dispositivos públicos CRAS e CREAS pelos municípios brasileiros e pactos de aprimoramento do sistema.

A implantação da NOB/SUAS (2012), depois de 10 anos de implantação do SUAS, e das iniciativas de buscar sua expansão e aperfeiçoamento, está na contramão do novo sistema governamental de Michel Temer, implantado a partir de 2016, e põe em xeque a estrutura do Estado enquanto pública, uma vez que “vamos identificar a presença forte de ideias liberais e de transferência para o campo privado da gestão do campo das diversas políticas sociais” (COUTO et al., 2014, p. 105).

Uma das principais contribuições da NOB/SUAS de 2012 é a inclusão das alterações que a política e o sistema obtiveram ao longo de 10 anos de implementação, com legislações complementares, cujos ganhos deveriam ser incorporados ao texto legislativo do SUAS. Além disso, inclui os instrumentos de planejamento em direção ao aperfeiçoamento do sistema, como



os planos de assistência social, planos de aprimoramento, planos de apoios técnicos cujo objetivo é ampliar e melhorar o sistema como um todo.

A nova NOB/SUAS 2012 enfatiza o processo de municipalização das responsabilidades da gestão pública municipal pelas demandas da população a partir da provisão de bens e serviços (PEREIRA, 2014), ou seja, o cofinanciamento entre os diferentes entes governamentais. O que põe em cena a situação econômica dos municípios, o tipo de descentralização à brasileira e a lógica de acesso aos recursos da União, que se agravam com a crise econômica, com as limitações das atividades econômicas dos municípios de gerarem impostos, colocando em xeque o que é destinado do orçamento para a execução da Política de Assistência Social e a capacidade técnica investida nos serviços.

A NOB/SUAS (2012) institui como princípio estruturante do sistema a intersetorialidade, por compreender a necessidade de ações articuladas no enfrentamento das vulnerabilidades e ricos sociais, especialmente em contexto de escassez de recursos.

Parte-se da compreensão de que o objeto de intervenção da assistência social se manifesta através de variadas expressões, requerendo soluções que ultrapassem a divisão setorial das políticas sociais. Nesses termos, a referida legislação dispõe a prevalência de ações articuladas e integradas para garantir a integralidade da proteção socioassistencial dos seus usuários, primado pela gestão compartilhada dos serviços entre União, Estados e Municípios e Distrito Federal, e pela articulação da Assistência Social com as demais políticas que compõem o tripé da Seguridade Social e suas políticas setoriais. (PEREIRA, 2014, p.125).

Apesar da NOB/SUAS (2012) ter sido construída num cenário de expansão do sistema de proteção social brasileiro, com os governos petistas, sua implementação nos anos subsequentes encontram obstáculos. Logo, acredita-se que muitas das metas pretendidas para o desenvolvimento do SUAS estejam sufocadas pelo contexto em que deveria ser implementado, com a retomada do cenário de austeridade nos gastos públicos e ajuste fiscal na lógica neoliberal.

Não resta dúvida que a NOB/SUAS apresenta avanços importantes na busca da participação social, implantação da vigilância socioassistencial e uma maior eficiência no financiamento e municipalização das ações. E para materializar, acompanhar e quantificar as mudanças pretendidas, foi criado o II Plano Decenal da Assistência Social em 2015, com previsão de mudanças e aperfeiçoamento para o sistema, para orientar as conferências, os fóruns e outros espaços de participação e deliberação. Entretanto, tem-se de forma explícita duas lógicas na política: a de aperfeiçoamento e a da restrição postas pelo novo cenário político brasileiro. No item a seguir, analisam-se os novos desafios que o Sistema Único de Assistência Social enfrenta na atualidade.



3 DESAFIOS E DILEMAS VIVENCIADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DE 2015

A Política de Assistência Social, no que é proposto nos marcos regulatórios e na documentação técnica, prima pela efetivação de serviços, como direitos, através de um sistema único, organizado e continuado de ações voltadas para a família. Apontando-se como um dos grandes avanços a superação das investigações e os atendimentos pontuais e focalizados, orientando-se agora por uma visão da totalidade fortalecida por uma atuação e análise multidisciplinar. Com diversas outras funções, mas com o foco direcionado para o combate à pobreza, a assistência social no Brasil cresceu e expandiu-se por todo o território do país. Buscando o distanciamento de uma cultura de assistencialismo e clientelismo, aponta para ações com foco na autonomia, protagonismo e de participação social encabeçados pela nova NOB/SUAS, criada e aprovada em 2012.

Mas, mesmo com todos os avanços identificados, a assistência social é uma política pública voltada essencialmente para os segmentos empobrecidos, que não consegue ser universal nem mesmo no grupo focalizado, com tendências atuais à precarização da assistência oferecida e à seletividade dos grupos atendidos, pois, segundo Fontenele (2007), o Estado - engessado pela falta de investimento público - acaba oferecendo um conjunto de ações marcadas por um mau atendimento e uma má qualidade de serviços (“uma política pobre para pobres”).

O ano de 2015 passa a ser um marco negativo em que o país passa a sofrer mais fortemente os reflexos de uma crise econômica já há muito anunciada, que no território brasileiro transforma-se em uma crise política e social, que vai afetar a credibilidade, o financiamento e andamento das políticas sociais.

De acordo com Salvador (2010), o não investimento desacelera a economia, diminui os empregos e, em decorrência desse cenário, a população procura mais as políticas sociais. Ao mesmo tempo em que, em contextos de crise para evitar o desaceleramento da economia, investe-se no capital às custas de recursos que eram ou deveriam ser investidos nas políticas públicas. Ou seja, a população vai procurar mais as políticas públicas, mas vai se investir menos nas mesmas por conta das necessidades do capital.

Em um contexto político e econômico de crise, de reformas neoliberais e ajuste fiscal ortodoxo, toda construção histórica de evolução e desenvolvimento da política acaba perdida a partir de ações ineficientes e do corte nos investimentos. O que é incapaz de gerar proteção às



famílias atendidas. Segundo Salvador (2010), a frequência e o volume de recursos usados do orçamento da seguridade social para investir no capital e amortecer juros e volume da crise delineiam bem quais prioridades o governo tem no que diz respeito ao desenvolvimento das políticas sociais no país.

Quando se analisa a partir da questão do investimento financeiro, são inquestionáveis os avanços e crescimento que a Política de Assistência teve nos governos existentes a partir do ano de 2003. O orçamento dessa política passou de 11,5 bilhões em 2002 para 68 bilhões em 2015 (CENSO/SUAS, 2015). O que pode ser constatado através das informações extraídas de estudo realizado pelo Tesouro Nacional que mostra a evolução do gasto social do Governo Federal no Brasil de 2002 a 2015 na assistência social, provando que em 2002 se repassava 0,5% do total de recursos, e em 2013 tem-se o valor de 1,5%. Mas, com a lei do teto para gastos públicos, estes investimentos sociais foram congelados e recentemente sofreram cortes de parte do orçamento previsto.

Segundo o Censo Suas 2015, a partir de dados disponibilizados no portal da transparência, o Governo Federal cofinanciou os municípios no valor de R\$ 1.986.937.442,55. Em 2015, após as mudanças bruscas empreendidas no cenário político do país que vão afetar o econômico e social de forma explícita, assiste-se o crescente retrocesso de desenvolvimento dessa política, principalmente no que diz respeito ao financiamento. Mas a implantação da NOB/SUAS 2012 veio com a promessa de aperfeiçoamento da gestão e financiamento da política.

Brandão (2012, p.19) aponta como avanços:

Sem dúvidas os grandes avanços na estruturação do financiamento da política de Assistência Social podem ser assim enumerados: i) a estruturação dos Fundos como o “lugar” onde se materializa o gasto público com a política; ii) a organização dos “pisos” como orientadores dos gastos em consonância com as diretrizes da PNAS/2004; iii) a sistemática de transferência “fundo a fundo” e iv) a “partilha” como instrumentos de regularidade e viabilizadores do cofinanciamento federal.

Quando se analisa a realidade dos municípios, que executam a maioria dos serviços e dependem principalmente dos recursos federais, esses encontram dificuldades para custear as ações, acúmulo de saldos por falta de conhecimentos técnicos sobre como realizar o devido gasto dos pisos. Logo, encontra-se um cenário de municípios com mês de vigência pagos em períodos diferentes deste porque às vezes o município tem saldo (segundo portaria N^o 36 de 23 de abril de 2014, no artigo 3^o III, a priorização do repasse de recursos se dará para aqueles municípios com menor saldo - conceituado por essa portaria como o somatório de recursos disponíveis nas contas correntes e nas contas de aplicação no último mês de referência) ou por



dificuldade na execução orçamentária, lesando o serviço e muitos do quadro dos funcionários que recebem, principalmente a partir do cofinanciamento federal.

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS também tem se movimentado na atualidade devido ao recente pronunciamento sobre o orçamento que será disponibilizado para executar essa política nos próximos anos, já afetados pela PEC 55, conhecida como PEC do teto dos gastos públicos, que “Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros, existindo limites individualizados para as despesas primárias de cada um dos três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União”. O governo investiu em uma propaganda massiva através da mídia e da construção da opinião pública sobre a importância de aprovar a PEC241, ou PEC55, que reduz o tamanho e o papel do Estado (COSTA FILHO, 2017).

Infelizmente, esse cenário agudiza as contradições sociais, uma vez que, em meio à redução dos campos de trabalho e da restrição de direitos trabalhistas, a população tende a demandar mais proteção do Estado em busca de amparo, ao tempo em que este encontra-se em processo de redução da sua atuação.

O Conselho Nacional da Assistência Social publicou em 20 de setembro de 2017 uma nota de repúdio que destaca que:

O Ministério do Planejamento, revelando descaso com toda a população Brasileira, apresentou ao Legislativo a Proposta Orçamentária em questão com um corte das despesas dos serviços, programas, projetos da Assistência Social, no valor de R\$ 3.109.445.448,00, representando o percentual de corte de 98,05% e, das despesas dos benefícios destinados as pessoas idosas e com deficiência no valor de R\$ 3.851.527.531,00 com percentual de corte de 6,52%.

Segundo o CNAS, o valor aprovado de recurso para o orçamento 2018 equivale a 2% do valor repassado em 2015. Segundo os dados disponibilizados pelo Censo Suas 2015 no portal da transparência, o Governo Federal cofinanciou para os municípios o valor de R\$ 1.986.937.442,55. Valor que é essencial para a manutenção dos 8.808 CRAS e 2.318 CREAS existentes no país, dentre outros dispositivos.

Com a proposta orçamentária prevista para 2018, as ações na área de Proteção Social Básica deverão sofrer um corte de acentuado. O que vai repercutir fortemente na vida das famílias que precisam diariamente desses serviços. Tanto as ações podem perder sua classificação, de serviço continuado, como podem afetar as vidas de todos trabalhadores do SUAS que vão ficar sem segurança no trabalho.

Um dos grandes dilemas que movimentam a opinião pública, principalmente de quem é afetado pelas ideologias dominantes, é a redução da transferência de renda com destaque para o Benefício de Prestação Continuada-BPC.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Previdência e no principal benefício da assistência social o BPC, com mudanças na: redução do valor do benefício para $\frac{1}{2}$ salário mínimo com acréscimo de 5% por cada ano de contribuição até chegar a um salário mínimo; fim do reajuste pelo valor da inflação; aumento da idade para 70 anos para requerer o benefício; necessidade de cadastro no CadÚnico (com documentação de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio) para requerer o benefício ou para a reavaliação; acentuação dos mecanismos de controle da população atendida visando reduzir gastos e cortar benefícios; redução dos gastos com a administração do programa (CARDOSO et al, p.22, 2017).

O BPC trouxe dignidade para idosos e pessoas com deficiências. Com um corte de renda já restrito, tramita-se uma tentativa de desvincular o valor do benefício do salário mínimo ou de aumentar a per capita de renda exigida que hoje é de menos de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo. Enquanto nenhuma das possibilidades se concretiza, tramita-se em todo território nacional processo de introdução dos beneficiários ao Cadastro Único que de imediato pode provocar maior acesso às informações, mas no sentido de usá-las para efeitos de controle, de corte de benefícios e selecionar ainda mais os beneficiários (por exemplo, verificar a coexistência de beneficiário do BPC e Bolsa Família na mesma residência).

Mas as polêmicas não param por aí. À procura de instituir um programa que seria a marca de diferenciação das demais gestões, o governo cria um programa em meio a grandes polêmicas, voltadas principalmente para a metodologia abordada, o Criança Feliz. Instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, o Programa funciona com caráter intersetorial e tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (BRASIL, 2017). Mas, para os estudiosos da área, o Programa na verdade tem uma faceta conservadora e que vai contra o que a Política de Assistência Social vem construindo nos últimos anos.

Aliada a esse quadro, a primeira-dama ainda cria o Programa Criança Feliz, guiada pelo voluntariado, pela boa vontade de ajudar as criancinhas pobres, trazendo de volta o fantasma do primeiro-damismo, do voluntariado e a desprofissionalização da atenção à infância no Brasil. (CARDOSO et al, p.21, 2017).

Para coroar o cenário de insatisfação com a implantação do referido Programa entre as deliberações da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, publicadas através da Resolução Nº 21, de 18 de dezembro de 2017, no eixo 3, destaca-se em sua primeira deliberação “Desvincular imediatamente o Programa Criança Feliz do Ministério de Desenvolvimento Social-MDS e da Política de Assistência Social, com devolução integral dos recursos para o Fundo Nacional de Assistência Social.”

Infelizmente a Conferência, enquanto espaço de manifestação e luta de todas as categorias, inclusive dos usuários foi totalmente desrespeitada pelo Governo que imediatamente após a publicação das deliberações lança nota reafirmando a importância do Programa e garantindo orçamento para o ano de 2018.



A garantia da continuidade de importantes conquistas da Política de Assistência Social parece seriamente comprometida. Apesar de o governo negar categoricamente essa intenção, suas ações, principalmente no que diz respeito ao orçamento, mostram que a preocupação e a priorização do governo estão em outras pastas.

4 CONCLUSÕES

Analisar o Sistema Único da Assistência Social a partir do contexto atual é importante e desafiador. Tudo que a Política possui atualmente é fruto de grande luta dos trabalhadores, dos usuários e de diversas outras categorias. Não é novidade que o investimento nas políticas sociais é condicionado ao crescimento econômico.

Com o crescimento econômico passageiro dos governos de Luiz Inácio Lula da Silva, predominou o neodesenvolvimentismo, uma ideologia que visava a articular crescimento econômico e políticas sociais. A assistência social cresce e implementa o SUAS em todos os municípios brasileiros, amplia-se o orçamento dessa Política e os programas de transferência de renda, culminando na NOB/SUAS de 2012, no governo Dilma Rousseff, com previsão de ampliação e aperfeiçoamento do sistema. Essa expectativa se exaure na atual conjuntura ou conta com limites estruturais, em contexto de austeridade em moldes neoliberais.

Dentre as iniciativas de desmonte da Política temos o corte no orçamento e as reformas do BPC. Mas as tentativas de desconstrução de benefícios que são fruto de lutas históricas, como o BPC, e a implantação de programas que fogem totalmente dos moldes perseguidos pela Política, como o Criança Feliz, que acaba evocando características que há muito se teria superado, mostram a mudança de objetivos pela qual a assistência social está passando no país.

O discurso de corte de gastos não leva em consideração como vão ficar as famílias que dependem diretamente dos serviços e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social. Conclui-se enfatizando que a Política expande-se em meio a um terreno árido, marcado por uma lógica restritiva de investimento nas políticas sociais ao tempo em que, devido à retração de vagas em empregos formais, empurra-se uma leva cada vez maior de famílias que procuram a assistência social.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei n. 8.742/1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 2. ed. Brasília: MPAS/SEAS, 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS\SNAS, 2004.

_____. _____. **Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB\SUAS)**. Brasília: MDS\SNAS, 2005.

_____. _____. **Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB\SUAS)**. Brasília: MDS\SNAS, 2012.

BRASIL. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. V. 1- (Jun 2000). Brasília, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2014.

_____. **Tesouro Nacional. Gasto Social do Governo Central 2002 a 2015**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/318974/Gasto+Social+Governo+Central/c4c3d5b6-8791-46fb-b5e9-57a016db24ec>. Acesso em 02/01/2018.

_____. **Programa Criança Feliz: A intersetorialidade na visita domiciliar**. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/A_intersectorialidade_na_visita_domiciliar.pdf. Acesso em 08/01/2018.

_____. **Censo Suas 2015, resultados nacionais**. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Censo_SUAS_2015/CensoSUAS2015_CRAS.zip. Acesso em: 29/08/2016.

BRASIL. Cnas. **RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**. disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>. Acesso em 08/01/2018.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Política social: Fundamentos e história**-9 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.2).

BRANDÃO, Fernando A. O Financiamento Público da Assistência Social. In: **Políticas Públicas – O financiamento público da Assistência Social**, 2012. Disponível em: <http://portalsocial.sedsdh.pe.gov.br/sigas/suasrh/arquivos/2013/modulo01/recife2/O%20FINANCIAMENTO%20PUBLICO%20DA%20ASSISTENCIA%20SOCIAL.pdf>. Acesso em: 28/10/2017.

CNAS. **Nota de repúdio do conselho nacional de assistência social** – CNAS relativa aos cortes da proposta orçamentária da Assistência Social 2018. 20/07/2017.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



COSTA FILHO, Samuel. **A PEC: uma proposta contra a democracia ou a regra dos conservadores para hipotecar o futuro.** In: Informe econômico. Nº 37, ANO XX, setembro, 2017.

CRONEMBERGER, Isabel Herica Gomes, M e TEIXEIRA, Solange Maria. **Famílias Vulneráveis como expressão da questão social, à luz da política de assistência social.** Revista Eletrônica Informe Econômico. Ano 1, v. 1, ago 2013. Disponível em: www.ojs.ufpi.br/index.php/economiaufpi/article/download/1267/990. Acesso em 05/03/2015.

COUTO, Berenice Rojas et al. O público e o privado na Assistência Social. In: **Política de assistência social e temas correlatos/** organizado por Solange Maria Teixeira. – Campinas: Papel Social, 2016.P. 93- 110.

FALEIROS, Vicente de Paula, 1941. **A política Social do estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais/** Vicente de Paula Faleiros- 12 ed.- São Paulo: Cortez, 2009.

CARDOSO, A. V. M; TEIXEIRA, S; CARVALHO, P. O. **A Trajetória da Assistência Social no Brasil: Superação da Cultura Assistencialista?** Rev. FSA, Teresina, v.14, n.2, art.10, p. 171-194, mar./abr. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12819/2017.14.2.10>. Acesso em: 08/01/2018.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Sobre a Política de Assistência Social no Brasil. In: **Política social e democracia/** Maria Inês Sousa Bravo, Potyara Amazoneida Pereira Pereira. (Orgs.).- 5 ed.- São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2012.

PEREIRA, Karine Yanne de Lima. Descentralizações, intersetorialidade e interdisciplinariedade: elementos para uma nova gestão e operacionalização da Política de Assistência Social. In: **Política de assistência social e temas correlatos/** organizado por Solange Maria Teixeira. – Campinas: Papel Social, 2016. P.113- 130.

SALVADOR. Evilasio. **Fundo Público e a seguridade social no Brasil/** Evilásio Salvador. - São Paulo: Cortez, 2010.